

# ACEF/2122/1400621 — Relatório preliminar da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

José Augusto Cardoso Bernardes  
Ana Mineiro  
Roberto MulinacciR  
Maria Silva Gomes

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Bragança

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Bragança

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Relações Lusófonas e Língua Portuguesa

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5.\_RLLP.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Português como Língua Estrangeira e como Língua Ma

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

222

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

223

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos; 6 semestres.

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

40

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

O número máximo de admissões pretendido é 60.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se a esta Licenciatura, através de concurso nacional, os estudantes titulares do 12.º ano de escolaridade ou equivalente, com uma classificação mínima de 95 pontos, numa escala de 0 a 200, numa das seguintes provas nacionais de ingresso:

- 04 Economia
- 11 História
- 18 Português
- 09 Geografia

Podem ainda candidatar-se, nos concursos especiais:

- os estudantes provenientes de sistemas de ensino secundário (ou equivalente) estrangeiros ao abrigo do Estatuto do Estudante Internacional;
- os estudantes provenientes de sistemas de ensino superior estrangeiro;
- os estudantes provenientes do sistema de ensino português, por reingresso, mudança de curso e transferência;
- os titulares de Cursos Médios ou Superiores;
- os titulares de um Curso de Especialização Tecnológica;
- os maiores de 23 anos que tenham realizado exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao Ensino Superior.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

--

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Instalações da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, localizadas no Campus de Santa Apolónia na cidade de Bragança.

1.14. Eventuais observações da CAE:

A CaE não valida a proposta de alteração do número de admissões.

Nas circunstâncias atuais, entende que ele deve ser mantido (em 40).

## **2. Corpo docente**

### **Perguntas 2.1 a 2.5**

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

### **2.6. Apreciação global do corpo docente**

2.6.1. Apreciação global

A coordenação do curso é assegurada por 3 (três) docentes em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva. O relatório de auto-avaliação não explica os motivos da solução adoptada. A visita "remota" à instituição não permitiu esclarecer esta mesma dúvida.

De acordo com os dados do guião de auto-avaliação, o corpo docente é composto por 24 professores, pertencentes a diferentes departamentos.

17 deles possuem o grau de doutor, o que representa uma melhoria relativamente à anterior avaliação. 12,4 etí detêm doutoramento nas áreas indicadas como fundamentais do ciclo de estudos. Quatro possuem o grau de Licenciado e três o grau de Mestre.

A CAE faz notar, porém, que apenas 12 docentes (66%) se encontram em regime de tempo integral. A instituição entregou uma atualização do corpo docente "a posteriori", mas a mesma não pode ser considerada nesta análise por não ser apresentada de forma completa.

A CAE regista a participação de alguns docentes em atividades de extensão. Neste domínio salientam-se iniciativas de formação contínua como a Lusoconf e ainda o envolvimento na criação de conteúdos para a criação do futuro Museu da Língua Portuguesa.

A CAE chama a atenção para a excessiva dispersão dos docentes por centros de investigação. Destaca ainda que dos 12 centros mencionados apenas dois desenvolvem atividade nas áreas indicadas para o ciclo de estudos.

A partir do mapa-resumo das publicações, a CAE regista o relativamente fraco índice de produtividade científica de alguns docentes nas áreas principais do ciclo de estudos.

A CAE recomenda fortemente a correção dos dois pontos anteriores.

#### 2.6.2. Pontos fortes

Não se aplica.

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

Ver apreciação global.

## 3. Pessoal não-docente

### Perguntas 3.1. a 3.3.

#### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

### 3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

#### 3.4.1. Apreciação global

A não existência de pessoal não-docente diretamente afeto ao curso dificulta uma apreciação global deste item.

Os elementos que constam do relatório de auto-avaliação permitem inferir que o pessoal não-docente afeto à instituição é suficiente em termos de número (19) e de qualificação: oito possuem o grau de Licenciado e, de entre estes, dois frequentam cursos de Mestrado.

#### 3.4.2. Pontos fortes

A existência de 42 % de administrativos com formação superior (licenciatura e pequena parte com mestrado).

#### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Elaborar um mapa mais preciso do pessoal não-docente com funções e termos de referência de forma a poder ser avaliada a adequação do pessoal não docente.

## 4. Estudantes

### Pergunta 4.1.

#### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

### 4.2. Apreciação global do corpo discente

#### 4.2.1. Apreciação global

O relatório de auto-avaliação indicia uma procura relativamente sustentada de inscrições no ciclo de estudos. De acordo com os dados mais recentes encontram-se 94 inscritos, repartidos pelos três anos.

A instituição propõe-se aumentar o número de admissões (de 40 para 60) sem, no entanto, aduzir justificações plausíveis.

A CaE reconhece que a falta de proficiência em Língua Portuguesa por parte de um número significativo de candidatos representa um problema sério, que afeta o nível das aprendizagens. Concorde com as medidas previstas no relatório para enfrentar a situação.

#### 4.2.2. Pontos fortes

- A elevada procura do ciclo de estudos.
- O facto de geograficamente ser uma opção procurada e desejada pelos estudantes.

#### 4.2.3. Recomendações de melhoria

Não se aplica.

## 5. Resultados académicos

### Perguntas 5.1. e 5.2.

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de

transição para o mercado de trabalho:

Sim

### **5.3. Apreciação global dos resultados académicos**

#### 5.3.1. Apreciação global

Os resultados académicos traduzem-se em taxas de sucesso global aceitáveis (15 dos 21 alunos que terminaram o Curso no último ano conseguiram concluí-lo dentro dos três anos previstos).

A Cae entende as explicações aduzidas para as variações de sucesso escolar que se verificam nos diferentes domínios do ciclo de estudos. Compreende designadamente a maior taxa de aprovações que se verifica nas aéreas dominantes.

Recomenda a implementação de esforços de coordenação no sentido de atenuar essa diferença.

Embora os inquéritos levados a cabo não possam ainda ser tomados como representativos, a Cae regista os elevados níveis de empregabilidade, destacando a percentagem de estudantes que consegue integração na área do ciclo de estudos (74%).

#### 5.3.2. Pontos fortes

Não se aplica.

#### 5.3.3. Recomendações de melhoria

Ver apreciação global.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

A instituição não dispõe de centros de investigação na área do ciclo de estudos.

Os docentes doutorados dispersam-se assim por um elevado número de unidades, o que limita a existência de dinâmicas de pesquisa coletiva.

No relatório de auto-avaliação não se identifica este problema nem se prevê para ele nenhuma forma de compensação.

### 6.6.2. Pontos fortes

Nenhum.

### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Ver apreciação global.

## **7. Nível de internacionalização**

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

### **7.4. Apreciação global do nível de internacionalização**

#### 7.4.1. Apreciação global

O ciclo de estudos é predominantemente procurado por estudantes internacionais. Ainda assim, a Caе entende que se justifica implementar esforços no sentido de possibilitar a mobilidade de estudantes, sobretudo na parte final do curso.

Do mesmo modo, tendo em conta a natureza do ciclo de estudos e a composição do corpo docente, a Caе entende que se justificaria o recurso a docente de outras universidades nacionais ou estrangeiras que pudessem lecionar seminários ou, pelo menos, alguns módulos específicos nas áreas científicas principais.

#### 7.4.2. Pontos fortes

Não se aplica.

#### 7.4.3. Recomendações de melhoria

Ver apreciação global.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da**

## **qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Em parte

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

##### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

A instituição não possui um sistema interno de garantia de qualidade certificado pela A3es.

O relatório de auto-avaliação refere a existência de mecanismos pontuais de controle da qualidade dos serviços, estruturas de apoio e processos de ensino e aprendizagem.

### **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

#### 8.7.1. Apreciação global

Existem mecanismos de garantia de qualidade na instituição proponente, tanto no que diz respeito ao pessoal docente como ao pessoal não-docente.

#### 8.7.2. Pontos fortes

Não se aplica.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

Nenhuma.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

#### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Não se verificam alterações significativas relativamente à avaliação anterior, ressalvando o acréscimo do número de docentes com o grau de doutor (Ver Conclusões).



## 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Ver conclusões.

# 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

## 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A proposta de reestruturação apresentada não colhe a aprovação da Cae. Entende designadamente que a proposta aponta no caminho da convergência dos dois ramos em apreço, quando seria desejável a sua maior diferenciação.

Não se percebem, em concreto, as vantagens que poderiam resultar da inclusão, no Plano de Português/Língua Materna, da UCS das áreas de Ciências Sociais, designadamente em Ciência Política e Cidadania (10 ECTS) e em Psicologia (5 ECTS).

Em alternativa, a Cae identifica a necessidade da inclusão de outros tipo de conteúdos, como Sociolinguística e Política de Língua (PLM) ou o reforço do domínio da Produção Oral e Escrita (PLE). Do mesmo modo, entende que poderia ser benéfico o reforço de conteúdos diretamente relacionados com a Cultura Portuguesa, tanto numa perspetiva histórica como sincrónica, não esquecendo as Culturas ditas "lusófonas". Regista nomeadamente a ausência de unidades curriculares na área dos estudos literários.

Face às áreas identificadas como dominantes no ciclo de estudos, a Cae considera globalmente insuficientes os conteúdos que constam nas fichas curriculares em domínios essenciais como Fonética, Fonologia, Morfologia, Semântica e Pragmática.

Esta insuficiência leva a Cae a concluir a impossibilidade de integração do ciclo de estudos na área 223.

# 11. Observações finais

## 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Não se aplica.

## 11.2. Observações

Nenhuma.

## 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

# 12. Conclusões

## 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A Cae entende que o ciclo de estudos ocupa um lugar diferenciado na oferta formativa nacional. Nessa medida, justifica-se que continue em funcionamento, desde que se cumpram alguns requisitos de clarificação e coerência.

A Cae não valida a proposta de alteração curricular apresentada, por entender que ela não corrige as fragilidades apontadas no próprio relatório de auto-avaliação.

Entende ainda a Cae que nem a estrutura curricular atual nem os conteúdos programáticos que constam das unidades permitem a integração do ciclo de estudos na área científica 223.

Tal como se encontra formalmente estruturado, o curso não deve designadamente permitir o acesso ao Mestrado do Ensino de Português.

Face à realidade apreciada e às propostas de alteração em causa, a Cae entende que a instituição deve prosseguir medidas de ajustamento e reconversão com o objetivo de clarificar a identidade do

curso, no registo da "banda larga", que corresponde ao nível de formação do primeiro ciclo.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

1. No imediato, alterar a área 223, que atualmente figura como âmbito de filiação científica do curso.
- 2.No prazo de um ano, efetuar o reforço de conteúdos linguísticos na estrutura curricular e nas unidades curriculares dos dois ramos em apreço (PLE e PLM).
- 3 .No prazo de três anos, reforçar o aumento de possibilidades de estágio.